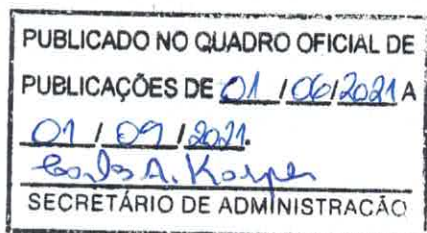




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.926/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021



“AUTORIZA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DIFERENCIADO NOS MOLDES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto construtivo, nas matrículas nºs 14524 e 30115, do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, destinado à Centro de Distribuição, da empresa L.F.SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. de acordo com projeto arquitetônico apresentado, a ser edificado em ambas as matrículas, nos moldes apresentados.

Parágrafo único. Fica autorizada a aprovação do projeto de construção sobre galeria pluvial, mediante assinatura de Termo de Compromisso, firmado entre o Município o empreendedor e o proprietário dos imóveis, quanto ao uso e manutenção, a ser averbado junto às matrículas dos imóveis em referência.

Art. 2º Em caso de necessidade, poderão ser aprovadas alterações para adequação do projeto arquitetônico.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica autorizada a expedição do habite-se após a solicitação e vistoria, nos moldes do projeto aprovado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 01 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Jerry Adriani Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.